

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO  
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUARTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2221

## IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **22212026276**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	1
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 15/2024	2

### LICITAÇÃO

Extrato - ELITE PEÇAS E SERVIÇOS	2
Extrato - JOSÉ ROBERTO ZORZENON ME	3
Extrato - LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA	3
Extrato - MARCELO DE SOUZA BARROSO	4
Extrato - SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4
Extrato - VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5
Despacho - Processo Administrativo Nº:99/2025	6
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 04/2026	6

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria 162.2026 - Férias Remanescentes 04 dias - Juliana Alves Machado Magalhães	6
Portaria 163.2026 - Férias 10 dias e 10 dias Abono Pecuniário - Juliana Alves Machado Magalhães	

### SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 160.2026 - Licença Saúde - Jaine Aparecida Simões	7
Portaria 161.2026 - Licença Banco de Horas - Gislaíne Pais de Oliveira	7
Portaria 165.2026 - Licença Saúde - Leonardo Januario da Silva	7
Portaria 166.2026 - Licença Saúde - Jessica Aparecida Garcia Ruotolo	8
Portaria 168.2026 - Licença Saúde - Agda Maria Ramos de Oliveira	8

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 167.2026 - Licença Saúde - Sirlene Gomes Andre	8
Portaria 169.2026 - Período Extraordinário	8
Portaria 170.2026 - Período Extraordinário - Sandra Cristina Ascenco Stevanato	9

### SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO

## SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 164.2026 - Licença Saúde - Camila Miquelli Ribeiro Neves 9

## PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
1372	Fernanda Amorim Amadeu Pomaro	Congresso Internacional	13a16/03/2026	Ponta Porã - MS	4	R\$ 2.083,29
1373	Lucimara Mlake	Congresso Internacional	13a16/03/2026	Ponta Porã - MS	4	R\$ 2.083,29
1374	Alessandra Balani	Congresso Internacional	13a16/03/2026	Ponta Porã - MS	4	R\$ 2.083,29
1375	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1376	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	05/02/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
1377	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1378	Savio Felipe Moreira	Transporte de pacientes	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1379	Savio Felipe Moreira	Transporte de pacientes	06/02/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
1380	William de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	30/01/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1381	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1385	João Henrique F. Carli Domingues	Reuniões em Secretarias	09a12/02/2026	Curitiba	4	R\$ 3.591,88
1386	João Carlos da Silva Mendes	Reuniões em Secretarias	09a12/02/2026	Curitiba	4	R\$ 3.591,88
1387	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	09/02/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
1388	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	09/02/2026	Londrina	1	R\$ 71,84
1389	Savio Felipe Moreira	Transporte de pacientes	09/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1390	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	09/02/2026	Cianorte	1	R\$ 64,65
1391	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1392	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	07/02/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
1393	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	09/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1394	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1395	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	05/02/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
1396	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	07/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1397	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1398	Dualsei Monteiro de Moraes	Buscar paciente de alta	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1399	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	07/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1400	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	08/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1401	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	09/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 11/02/2026 17:01

1402	Geison dos Santos de Souza	Buscar produtos	08/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1404	Mariana do Nascimento Ferreira	Buscar produtos	08/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, inscrito no CGC/MF nº 76.974.823/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOAO CARLOS DA SILVA MENDES, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.269-72, e CONTRATADA: Fernanda Lima Fernandes Covilo, brasileira, Casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.548-90 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Professora Dulce Cristi Nº 1395 - Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA 1ª** - As partes acima mencionadas, pelo Contrato de Prestação de serviços, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1138/2023, e suas alterações, vem através deste termo de aditivo, suspender o Contrato de Prestação de serviços de nº 15/2024 com base na sua Clausula 2ª, a partir de 12 de fevereiro de 2026, por não ter servidor para ser substituído, ficando suspenso também neste mesmo período qualquer tipo de pagamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Aditivo de instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e rubricas para todos os fins de direito e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

<b>JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES</b> Prefeito TESTEMUNHA	<b>FERNANDA LIMA FERNANDES COVILLO</b> Contratada TESTEMUNHA
CPF-_____	CPF-_____

Contrato de Prestação de Serviço Nº 15/2024

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026- PM S.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I**

**PROCESSO Nº 89/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
01	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's e MEI's. Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CHEVROLET</b>	49,50%	R\$ 27.000,00

02	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CHEVROLET</b>	61,50%	R\$ 81.000,00
03	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CHEVROLET</b>	44,10%	R\$ 42.000,00
04	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's e MEI's. Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FIAT</b>	61,10%	R\$ 24.000,00
05	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FIAT</b>	60,10%	R\$ 72.000,00
06	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FIAT</b>	40,10%	R\$ 30.000,00
07	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca WOLKSWAGEN</b>	42,50%	R\$ 40.000,00
08	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca WOLKSWAGEN</b>	38,30%	R\$ 20.000,00
09	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CITROEN</b>	56,30%	R\$ 30.000,00
10	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CITROEN</b>	31%	R\$ 15.000,00
12	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CHEVROLET</b>	23,10%	R\$ 10.000,00
14	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FORD</b>	11,10%	R\$ 3.000,00
15	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca CITROEN</b>	65,10%	R\$ 72.000,00
16	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CITROEN</b>	65,10%	R\$ 12.000,00
17	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca FIAT</b>	65,10%	R\$ 80.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 11/02/2026 17:01

18	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FIAT</b>	65,10%	R\$ 8.000,00
23	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel <b>marca MERCEDEZ BENZ</b>	79,25%	R\$ 54.000,00
24	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca MERCEDEZ BENZ</b>	79,25%	R\$ 20.000,00
37	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca PEUGEOT</b>	60,10%	R\$ 20.000,00
38	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca PEUGEOT</b>	60,10%	R\$ 5.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 89/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: JOSÉ ROBERTO ZORZENON ME**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
11	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex, gasolina e etanol, da <b>marca CHEVROLET</b>	65%	R\$ 30.000,00
13	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca FORD</b>	31%	R\$ 6.000,00

21	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca NISSAN</b>	66%	R\$ 24.000,00
25	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's e MEI's. Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca MERCEDES BENZ</b>	51%	R\$ 39.000,00
26	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca MERCEDES BENZ</b>	51%	R\$ 117.000,00
33	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca FOTON AUMARK</b>	17%	R\$ 20.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 89/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
28	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's e MEI's. Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca AGRALE/MASCARELLO/VOLARE</b>	25%	R\$ 36.250,00
35	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca VOLKSWAGEN</b>	60%	R\$ 20.000,00
36	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca VOLKSWAGEN</b>	60%	R\$ 10.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 11/02/2026 17:01

39	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's e MEI's. Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca CATERPILLAR</b>	60%	R\$ 45.000,00
40	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca CATERPILLAR</b>	60%	R\$ 135.000,00
42	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca NEW HOLLAND</b>	55%	R\$ 36.000,00
44	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca WANG</b>	55%	R\$ 30.000,00
46	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca HYUNDAI</b>	55%	R\$ 36.000,00
48	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca XCMG</b>	45%	R\$ 42.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026- PM S.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I**

**PROCESSO Nº 89/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
22	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca NISSAN</b>	65%	R\$ 4.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são

estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PM S.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I**

**PROCESSO Nº 89/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
27	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca MERCEDEZ BENZ</b>	16%	R\$ 22.000,00
34	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FOTON AUMARK</b>	11%	R\$ 5.000,00
41	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CATERPILLAR</b>	71%	R\$ 20.000,00
43	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca NEW HOLLAND</b>	57%	R\$ 6.000,00
45	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca WANG</b>	56%	R\$ 2.500,00
47	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca HYUNDAI</b>	56%	R\$ 6.000,00

49	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca XCMG</b>	49%	R\$ 6.000,00
50	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca JCB</b>	37%	R\$ 42.000,00
51	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca JCB</b>	36%	R\$ 5.000,00
52	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca LIUGONG</b>	38%	R\$ 25.000,00
53	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca LIUGONG</b>	36%	R\$ 4.500,00
54	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca MASSEY FERGUSON</b>	47%	R\$ 20.000,00
55	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca MASSEY FERGUSON</b>	25%	R\$ 2.500,00
56	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca LS TRACTOR</b>	11%	R\$ 18.000,00
57	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca LS TRACTOR</b>	11%	R\$ 3.000,00
58	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca BUDNY</b>	15,49%	R\$ 18.000,00
59	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca BUDNY</b>	10%	R\$ 6.000,00
60	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, da <b>marca CASE</b>	21%	R\$ 20.000,00
61	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca CASE</b>	11%	R\$ 3.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da data da solicitação,

correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
Prefeito

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026- PM S.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PM S.I.I**

**PROCESSO Nº 89/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**EMPRESA DETENTORA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**1. OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme a seguir:

Lote	Descrição	desconto %	Valor Total da contratação
19	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazem valor, a serem aplicados nos veículos d da linha diesel, <b>marca PEUGEOT</b>	71,70%	R\$ 30.000,00
20	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca PEUGEOT</b>	71,70%	R\$ 10.000,00
29	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca AGRALE/MASCARELLO/VOLARE</b>	43%	R\$ 108.750,00
30	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca AGRALE/MASCARELLO/VOLARE</b>	43%	R\$ 25.000,00
31	Contratação de empresa para o fornecimento de peças - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, a serem aplicados nos veículos da linha diesel, <b>marca FORD</b>	39%	R\$ 60.000,00
32	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra - maior % de desconto tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, a serem aplicados nos veículos das linhas flex-, gasolina e etanol, da <b>marca FORD</b>	28%	R\$ 10.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.  
 (Assinado Digitalmente)  
**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ 76.974.823/0001-80  
**Gabinete do Prefeito**  
 Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 / Contato (44) 3453-8311  
 "TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 99/2025.**

Tendo em vista o informado pelo departamento de recursos humanos no despacho n° 13- 5.507/2025, bem como o disposto na Instrução Normativa n° 142/2018, art. 9°, inciso I, verifica-se irregularidade insanável no presente processo administrativo.

Assim, com fundamento no princípio da autotutela, Súmula n° 473 STF, determino a anulação do presente processo.

Em ato contínuo, determino a reabertura de novo procedimento, com a mesma natureza desse processo anulado, aproveitando-se todos os documentos de planejamento, referentes a fase preparatória interna, bem como todos os documentos úteis para análise técnica da futura contratada.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
 edifício do Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)  
**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/2973-BA74-8CFB-5836> e informe o código 2973-BA74-8CFB-5836

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 2973-BA74-8CFB-5836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 11/02/2026 13:50:45 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/2973-BA74-8CFB-5836>

**REPUBLIÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 93/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei n°: 14.133/2021, Lei Complementar n°: 123/2006, Decreto Municipal n° 184/2020, de 17 de setembro de 2020, Lei Municipal n°: 1.108/2022 e demais alterações das leis supracitadas, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço Valor

**Global, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública na área da saúde de forma continuada, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e orientação técnica, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme quantidade e descrição detalhada exposta no termo de referência anexo.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 170.149,20 (cento e setenta mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 04 de março de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) (portal da transparência) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 11 de fevereiro de 2026.  
 (Assinado Digitalmente)

**FRANCISCO RENATO DE HOLANDA**  
 Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PORTARIA Nº162/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 11 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período remanescente de 04 (quatro) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Juliana Alves Machado Magalhães</b>	1307438	Assistente Administrativo	Secretaria de Planejamento	02.03.2026 a 05.03.2026 (2023/2024)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 (Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº163/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**SÚMULA:** "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá

outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** férias regulamentares ao Servidor(a) Sra. **Juliana Alves Machado Magalhães**, Matrícula nº1307438, lotado(a) na Secretária de Planejamento, admitido(a) no cargo de **Assistente Administrativo**, pelo trabalho prestado no período 2024/2025, nos termos do Artigo 100 da Lei Municipal nº 12/93 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 221/2009 de 28/08/09, conforme discriminado abaixo:

- 10 (dez) dias de férias, no período de 06 a 15 de março de 2026;
- 10 (dez) dias convertidos abono pecuniário, no período de 16 a 25 de março de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças  
(Decreto nº 002/2026)

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº160/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Jaine Aparecida Simões	1307260	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	10.02.2026 (vespertino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças  
(Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº161/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

**Considerando** o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 10 de fevereiro de 2026, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

**Considerando** justificativa e a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal Sra. **Gislaine Pais de Oliveira**, Matrícula Funcional nº1307409, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, 08hs00min (oito horas) em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gislaine Pais de Oliveira	1307409	Auxiliar de Enfermagem
PERÍODO	13 de fevereiro de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min	

**§ 1º** - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

**§ 2º** - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução** do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas **do Banco de Horas do respectivo servidor.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças  
(Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº165/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Leonardo Januario da Silva	1307378	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	10.02.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)  
**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 (Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº166/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Jessica Aparecida Garcia Ruotolo	100032	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	10.02.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 (Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº168/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Agda Maria Ramos de Oliveira	1307487	Auxiliar de Consultório Dentário	Secretaria de Saúde	10.02.2026 (vespertino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 (Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº167/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o atestado médico da servidora, datado de 06 de fevereiro de 2026 com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2026;

**Considerando** que nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 a servidora encontra-se de férias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sirlene Gomes Andre	1307029	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.02.2026 a 05.05.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
 Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 (Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº169/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Período Extraordinário aos Professores Municipais e dá outras providências.”

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o Memorando nº342/2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, datado em 02 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** aos Professores Municipais, abaixo relacionados, período extraordinário de 20(vinte) horas semanais nas Escolas Públicas Municipais, conforme Artigo 38 da Lei Municipal Nº 434/2011, com vencimentos correspondentes à Classe A, Subclasse 0 (zero) do Nível em que os Servidores se encontram na carreira.

NOME	MATRÍCULA
Ana Mendes Oliveira	1307521
Aparecida Alves Machado	1307014
Edna Amorim Sargi	1307016
Elaine Aparecida Ferrari da Silva	706394
Geni Aparecida dos Santos	1307017
Iara Maria de Jesus Silva	201626
Marcia Pereira de Souza Garcia	806461
Maria Sirlene Garcia de Souza	706408
Neusa Galvão dos Santos	800434
Sandra Cristina Nobre Sato	1307383
Sidimar Francisco da Silva	1307156
Vânia Aparecida Zinato Moura	990114
Helena Nunes de Lima Gomes	1307644

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

**PORTARIA Nº170/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** "Concede Período Extraordinário ao Professor Municipal e dá outras providências."

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o Memorando nº493/2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, datado em 09 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** ao Professor Municipal, abaixo relacionado, período extraordinário de 20(vinte) horas semanais na Escola Públicas Municipais do Campo horácio Barbosa de Oliveira, conforme Artigo 38 da Lei Municipal Nº 434/2011, com vencimentos correspondentes à Classe A, Subclasse 0 (zero) do Nível em que o Servidor se encontra na carreira, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 até a data do dia 09 de maio de 2026, em substituição a Licença Premio da Servidora Vilma Barbosa de Oliveira.

NOME	MATRÍCULA
Sandra Cristina Ascenco Stevanato	1307130

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Camila Miquelli Ribeiro Neves</b>	1307647	Assistente Social	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	10.02.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

**SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE**

**PORTARIA Nº164/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico